



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.970 /

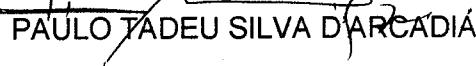
**"DENOMINA DULCE CUSTÓDIO APOLINÁRIO A
ATUAL RUA '7' DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MORUMBI."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **DULCE CUSTÓDIO
APOLINÁRIO** a atual rua "7" do loteamento Residencial Morumbi, com início na rua
Indira Gandhi e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIÁ
Prefeito Municipal